



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 636/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECEER FERIADO MUNICIPAL NO DIA DO COLONO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

LEI

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a estabelecer feriado no dia 25 de Julho (Dia do Colono) no Município de Cantagalo.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 19 de junho de 2007.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal

